



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XL

Publicação Semanal

Sexta Feira, 13 de janeiro de 2017.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº **078/2017** EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS**, usando das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Secretária de Assistência Social deste Município, a Sra. **MARIA CRISTINA VIEIRA DINIZ**, portadora da cédula de identidade nº **1.376.757**, SSP/PB, CPF **691.036.234-91**, para as atribuições de "**Gestora/Tesoureira**", do Fundo Municipal de Assistência Social, neste Município, na forma da Lei 569/2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município.

Art. 2º. A gestora/tesoureira, juntamente com o **Prefeito Municipal**, terão as seguintes atribuições, com relação as contas vinculadas ao CNPJ: 17.738.447/0001-65 – *Fundo Municipal de Assistência Social*:

1 – emitir cheques; 2 – abrir contas de depósitos; 3 – receber, passar recibo e dar quitação; 4 – solicitar saldos e extratos; 5 – requisitar talonários de cheques; 6 – retirar cheques devolvidos; 7 – endossar cheques; 8 – efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio; 9 – sustar/contrordenar cheques; 10 – cancelar cheques; 11 – baixar cheques; 12 – cadastrar, alterar e desbloquear senhas; 13 – efetuar saques-conta corrente; 14 – efetuar pagamentos por meio eletrônico; 15 – efetuar transferências por meio eletrônico; 16 – solicitar movimento de contas; 17 – efetuar movimentação financeira; 18 – liberar arquivos de pagamentos; 19 – solicitar saldos/extratos; 20 – solicitar saldos/extratos de operações de créditos; 21 – emitir comprovantes; 22 – efetuar transferência p/ a mesma; 23 – encerrar contas de depósitos e 24 – efetuar pagamento de forma eletrônica.

Art. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se e cumpra-se.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro